

LEI MUNICIPAL Nº2963/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2014.”

Projeto de Lei n.3237/2017

Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, o inciso II e o § 4º do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.790/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – [...]

II – Da Sociedade Civil

- a) Um representante de usuários da Assistência Social no âmbito municipal;*
- b) Dois representantes de entidades prestadoras de serviço na área de assistência social no Município que possua registro no CMAS;*
- c) Um representante de trabalhadores da área de assistência social no âmbito Municipal.*

§ 4º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em Conferência Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal